



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 579/11, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ALOUATTA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOAO REUS ROSSI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Alouatta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.574.595/0001-42, com sede na Estrada Geral Santo Antonio, na localidade de Santo Antonio, nesta cidade, onde desenvolve atividades de educação e conscientização ambiental através do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 20 de abril de 2011


JOAO REUS ROSSI
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de abril de 2011.


GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças